

4 — Inscrições. — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria as inscrições seguintes de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;  
 Marca e modelo;  
 Número de fabrico;  
 Gama de medição — de 15 km/h a 300 km/h.

5 — Marcações. — Os instrumentos deverão possuir em local visível marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:

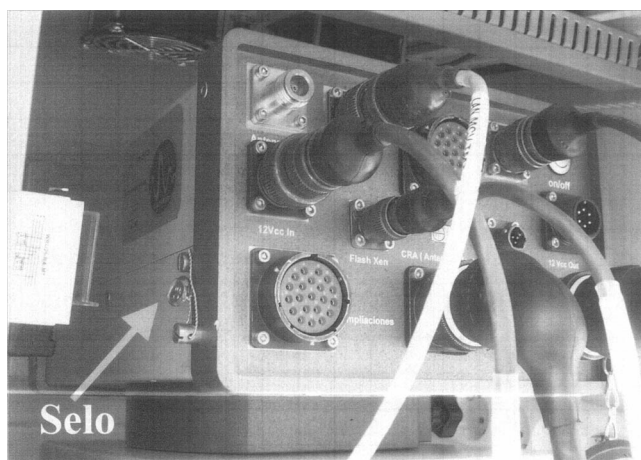
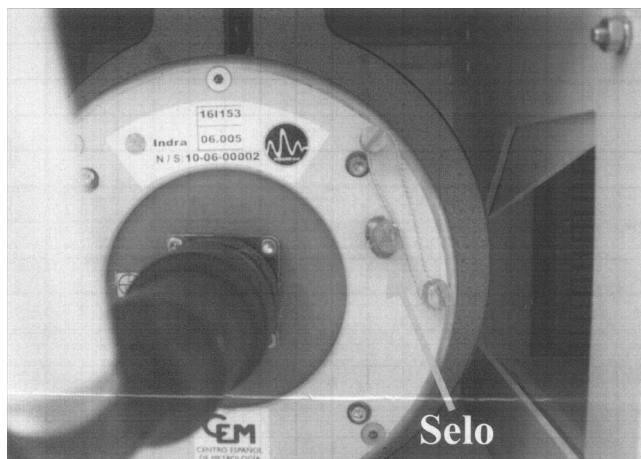


6 — Selagem. — O instrumento é selado no dispositivo processador de acordo com o esquema publicado em anexo.

7 — Validade. — Esta aprovação de modelo é válida por 10 anos a contar da data da assinatura do presente despacho.

8 — Depósito do modelo. — Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade memória descritiva, desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

30 de Novembro de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.



3000222322

#### Despacho n.º 829/2007

Fica sem efeito, declarando-o nulo, o meu despacho de 4 de Maio de 2006 que nomeou especialista de grau 2, nível 1, escalão 600, o funcionário do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, I. P., Paulo Miguel Mesquita de Sousa, conforme o aviso n.º 6812/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 14 de Junho de 2006.

21 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

#### Despacho n.º 830/2007

Para todos os efeitos legais, designo para me substituir, nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, ao abrigo do artigo n.º 41 do Código do Procedimento Administrativo, o assessor principal da carreira de engenheiro Francisco Jacinto Lopes. O presente despacho inicia a sua vigência na data da sua publicação no *Diário da República*, sem prejuízo da ratificação de todos os actos praticados pelo supracitado substituto, nessa qualidade, em datas anteriores à da referida publicação.

2 de Janeiro de 2007. — O Director da Circunscrição Florestal do Sul, *Fernando António Coucelo*.

Instituto da Vinha e do Vinho

#### Aviso n.º 855/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2007, os valores da taxa de certificação a cobrar pela Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes são os constantes do quadro seguinte:

|                                   | Taxa de certificação (€/litro)                              |                                       |
|-----------------------------------|---|---------------------------------------|
|                                   | No acto de entrega da declaração de produção (1.ª fracção). | No acto de certificação (2.ª fracção) |
| Vinho Verde DOC . . . . .         |   |                                       |
| VQPRD . . . . .                   | 0,0084  | 0,0252                                |
| VEQPRD . . . . .                  | 0,0084  | 0,039                                 |
| Vinagre de VQPRD . . . . .        | 0,0084  | 0,039                                 |
| Aguardente de vinho e bagaceira.  | 0,0084  | 0,054                                 |
| Vinho Regional do Minho . . . . . | 0,0084  | 0,0252                                |

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Afonso Correia*.

#### Aviso n.º 856/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2007, os valores da taxa de certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional Algarvia, são os constantes do quadro seguinte:

| Recipientes/capacidade                      | VQPRD (¹)                  | Vinho regional (²)         |
|---|----------------------------|----------------------------|
| Igual ou inferior a 0,5 l . . . . .         | € 0,0375/unidade           | € 0,035/unidade            |
| Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l. | € 0,075/unidade            | € 0,070/unidade            |
| Superior a 1 l e igual ou inferior a 2 l.   | € 0,150/unidade            | € 0,140/unidade            |
| Igual ou superior a 2 l . . . . .           | € 0,075/litro (ou fracção) | € 0,070/litro (ou fracção) |

(¹) Lagoa, Lagos, Portimão e Tavira.

(²) Algarve.

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Afonso Correia*.

#### Aviso n.º 857/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2007, os valores da taxa de certificação a cobrar no acto de certificação

pela Comissão Vitivinícola Regional da Estremadura, são os constantes do quadro seguinte:

| Recipientes/capacidade                         | VQPRD<br>( <sup>1</sup> )      | Vinho regional<br>( <sup>2</sup> ) |
|--|--------------------------------|------------------------------------|
| Igual ou inferior a 0,25 l. . .                | € 0,0075/unidade               | € 0,0050/unidade                   |
| Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l. | € 0,0150/unidade               | € 0,0100/unidade                   |
| Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l.    | € 0,0300/unidade               | € 0,0200/unidade                   |
| Superior a 1 l e inferior a 2 l                | € 0,0450/unidade               | € 0,0300/unidade                   |
| Igual ou superior a 2 l . . . .                | € 0,0300/litro<br>(ou fracção) | € 0,0200/litro<br>(ou fracção)     |

(<sup>1</sup>) Alenquer, Arruda, Encostas d'Aire, Óbidos e Torres Vedras.

(<sup>2</sup>) Estremadura (incluindo Licoroso Estremadura).

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Afonso Correia*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

### Despacho n.º 831/2007

Pelo despacho n.º 10 916/2001 (2.ª série), de 19 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Maio de 2001, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à realização da obra de duplicação e electrificação do troço Lousado-Nine, inclusive, na qual se inclui a remodelação da Estação de Famalicão e dos apeadeiros de Pisão, Barrimau, Mouquime e Louro.

Para a execução da referida obra tornou-se necessária a expropriação de uma parcela de terreno, identificada com o n.º 137, com uma área de 336 m<sup>2</sup>, a destacar de um prédio urbano sito na freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 64 822, a fl. 65 v.º do livro B-171 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 837.

O processo de expropriação litigiosa correu termos pelo 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, sob o n.º 354/2002, tendo o despacho de adjudicação sido proferido em 24 de Abril de 2002.

No decurso da instalação, pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., da vedação definitiva da obra, foi reduzida a área da ocupação efectiva da referida parcela para 221 m<sup>2</sup>.

De acordo com os artigos 5.º, 74.º e seguintes do Código das Expropriações, os expropriados requereram a reversão da área não ocupada, de 115 m<sup>2</sup>.

Assim:

Nos termos do disposto nos artigos 5.º, 74.º e seguintes do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, determino a reversão, a favor de António Gonçalves de Araújo e mulher, Angelina Araújo Cunha, da área de 115 m<sup>2</sup>, situada na freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, a destacar de um prédio urbano descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 64 822, a fl. 65 v.º do livro B-171 e inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo 837, que confronta a norte com a estrada, a sul com estrada, a nascente com a área sobrance e a poente com a área expropriada.

27 de Dezembro de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Secretaria-Geral

### Despacho (extracto) n.º 832/2007

Por despacho de 28 de Dezembro de 2006, José Joaquim Pinto da Silva, motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, foi transferido para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, ficando posicionado no escalão 7, índice 218. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado  
da Segurança Social

### Despacho n.º 833/2007

1 — Tendo em conta a subdelegação de competências por mim estabelecida sobre a matéria, aprovo o plano de deslocações internacionais para o ano de 2007 das instituições de segurança social e do conselho consultivo para a coordenação internacional de segurança social, aprovação essa entendida no sentido de que cada proposta concreta de deslocação deve ser enviada ao Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P., que providenciará com vista à decisão sobre a subsistência da oportunidade, necessidade e efectivo enquadramento orçamental da sua realização.

2 — Para execução deste plano devem ser observados os procedimentos oportunamente comunicados pelo Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P., nomeadamente no que respeita à observância dos prazos necessários para conveniente e atempada instrução do processo, bem como o fornecimento da necessária informação e documentação, sendo que o seu incumprimento poderá determinar o arquivamento do pedido.

3 — Com vista a reduzir ao máximo os encargos financeiros, o Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P., deve propor aos funcionários que pratiquem um esquema de deslocação que inclua, designadamente, o menor número de dias e o menor preço das viagens a suportar pelo orçamento da segurança social ou, se for o caso, o menor custo global da deslocação.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

29 de Dezembro de 2006. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Gabinete do Secretário de Estado  
do Emprego e da Formação Profissional

### Despacho n.º 834/2007

No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, nomeio, com efeitos a partir da presente data e sob proposta da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, como seu representante nos concelhos consultivos dos Centros de Formação Profissional de Águeda, de Coimbra, da Guarda, de Seia, de Leiria e de Viseu, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., Fernanda Maria Moreira Costa, exonerando das mesmas funções Girão Pereira.

20 de Dezembro de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento

### Despacho n.º 835/2007

Por meu despacho de 13 de Dezembro de 2006, no uso de competência delegada pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social [despacho n.º 17 376/2005 (2.ª série)], foi autorizado o regresso antecipado da situação de licença sem vencimento por um ano de Rita Maria Medeiros Soares, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, actual Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

2 de Janeiro de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

### Despacho n.º 836/2007

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, sem poderes de subdelegação, no subdirector-geral licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque a competência para, no período entre 8 e 26 de Janeiro de 2007, despachar todos os assuntos relativos à Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento.

5 de Janeiro de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.